

Fatec Jundiaí**PORTARIA FATEC / JUNDIAÍ Nº 12/2010 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.010*****Estabelece Normas Internas para uso da Biblioteca da Fatec.***

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, estabelece o seguinte:

Artigo 1º - Da Natureza:

A Biblioteca é constituída de livros, folhetos, obras de referência (dicionários, enciclopédias etc.), teses, publicações periódicas (anúários, revistas, jornais), multimeios (mapas, fitas de vídeo, CD-ROM, disquetes) e outros que estão à disposição da comunidade acadêmica e da comunidade em geral.

Ao entrar na Biblioteca, o usuário deverá de inicio, identificar-se como parte integrante do corpo da FATEC-JUNDIAÍ. Em caso de dificuldade no ato da pesquisa, os leitores deverão procurar a atendente que os iniciarão nas técnicas da pesquisa bibliográfica.

Artigo 2º - Do Funcionamento:

No período letivo o funcionamento da biblioteca obedecerá aos seguintes dias e horários:

De Segunda à Sexta- feira:

- das 8h30 às 17h30

- das 18h30 às 21h30

Aos Sábados:

- das 8h30 às 12h30

No período de férias escolares a biblioteca permanecerá aberta em horário a ser divulgado antecipadamente. Em caso de suspensão de atividades escolares no decorrer do semestre, o fechamento da biblioteca obedecerá à decisão da Direção.

Fatec Jundiaí**Artigo 3º - Da Utilização**

Os membros da comunidade externa (visitantes) que desejarem inscrever-se na Biblioteca serão regidos por normas especiais; fica vetado o empréstimo, permitindo tão somente o acesso ao acervo para leitura e consultas no local.

O usuário deverá acatar as normas vigentes com o compromisso de respeitá-las.

Artigo 4º - Do uso das dependências:

- a) os leitores deverão permanecer em atitude compatível com o ambiente, guardando o devido SILÊNCIO;
- b) a Supervisão se reserva o direito de advertir aqueles que desrespeitarem os funcionários, as normas vigentes ou os que não apresentarem postura adequada, sob pena de cancelamento temporário ou definitivo da utilização do infrator;
- c) não é permitido o uso de aparelhos eletrônicos (à exceção de laptops), inclusive telefones celulares;
- d) não é permitido beber ou ingerir qualquer tipo de alimento;
- e) é expressamente proibido fumar;
- f) É proibido qualquer tipo de comércio nas instalações das Bibliotecas;
- g) A Biblioteca não se responsabiliza pelos pertences de seus usuários.
- h) Os usuários deverão deixar todo material estranho a biblioteca, tais como, sacolas, mochilas, no balcão de entrada. A biblioteca também possui guarda de pertences caso queira guardá-los, entregar ao auxiliar da biblioteca que entregará uma ficha numerada correspondente.

Artigo 5º - Da circulação:

CONSULTA – Todas as obras poderão ser requisitadas para consulta. Respeitando-se o limite de 2 (dois) volumes/fascículos de cada vez. Ex-alunos, depois de identificados junto à Secretaria Acadêmica, só poderão usar o acervo para consulta local. Se descumprido tal regulamento, perderão o direito de acesso ao acervo.

Fatec Jundiaí

EMPRÉSTIMO - Para cada usuário serão emprestados 3 (três) livros pelo prazo de 14 (quatorze) dias corridos, caso esse não seja devolvido no prazo de 3 (três) dias após o vencimento do empréstimo, implicará em suspensão de uso e não poderá utilizar dos serviços prestados da biblioteca.

(Visitantes podem usar o acervo da Biblioteca exclusivamente para CONSULTA INTERNA de livros, folhetos e publicações periódicas). A retirada de obras para cópia parcial não é permitida.

Artigo 5.1° - Renovação

Poderá ser feita apenas por usuário sem débito com a biblioteca. Somente será permitida a renovação de empréstimo de obras não reservadas, por uma única vez somente.

Artigo 5.2° - Não poderão ser emprestados (as):

- a) Obras de referência, dicionários e enciclopédias são de livre acesso e deverão permanecer sobre as mesas depois de usadas;
- b) publicações periódicas (jornais e revistas);
- c) teses;
- d) mapas;
- e) obras de referência;
- f) dicionários e enciclopédias;
- g) trabalhos de conclusão de cursos;
- h) CD-Rom;
- i) DVD.

Fatec Jundiaí**Artigo 5.3º - Da reserva**

- Será feita quando todos os exemplares da obra solicitada estiverem emprestados. O mesmo usuário não poderá estar de posse da mesma.
- Assim que o exemplar reservado estiver disponível, o usuário terá 24 horas para fazer a retirada. Após esse prazo, a reserva será automaticamente cancelada.

Artigo 6º - Do uso dos computadores individuais:

Os computadores individuais poderão ser usados por todos os alunos e professores exclusivamente para fins acadêmicos, restritos a 30 min, que poderão ser renovados caso haja disponibilidade de máquinas.

O acesso às instalações, dos usuários que desejarem fazer uso de laptops, é irrestrito, aplicando-se as normas de uso de Internet, previstas no regulamento de uso dos laboratórios e salas de informática.

Artigo 7º - Do uso das salas de estudo para grupos:

Para evitar algazarra e tumultos, somente serão permitidos no máximo 8 (oito) ocuparem as salas de estudo. As salas de estudos são extensão da biblioteca e, portanto sujeita a todas as suas normas. É proibido comer na sala de estudo e a locomoção de móveis de uma sala para outra, ou de qualquer dependência da Fatec. A sala deverá ser sempre utilizada por grupo de alunos respeitando a capacidade, permitindo-se a discussão moderada neste ambiente. Não é permitido o uso desta para reuniões com finalidade que não estudo em grupo. As chaves das salas devem permanecer sempre com o atendente da Biblioteca.

Artigo 8º - Das penalidades por atraso

Aos usuários que desrespeitarem quaisquer dos artigos desta portaria estarão sujeitos a penalidades: desde a suspensão do direito ao uso, sendo de responsabilidade

Fatec Jundiaí

da Bibliotecária como a interpelação de ressarcimento aos danos, a suspensão da colação de grau e outros.

A detecção da perda do Patrimônio Público, a Bibliotecária terá plenos poderes a aplicar as penalidades previstas nas normas, e não cumprida, a mesma deverá encaminhar o caso a direção da faculdade.

Em caso de dano ou extravio de obras emprestadas, é obrigatória a reposição das mesmas, o que não isenta o transgressor de demais penalidades.

Artigo 10º - A supervisão da Biblioteca será exercida pela Bibliotecária Marinês de Campos Ribeiro. CRB8º/7227.

Artigo 11º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a **PORTARIA FATEC / JUNDIAÍ Nº 03/2010 DE 29 DE JULHO DE 2.010.**



Prof. Dr. Antonio Cesar Galhardi
Diretor

Fatec Jundiaí